

Chinês tem que transferir domínio registrado

Na primeira disputa sobre um nome de domínio composto por caracteres não ocidentais, a entidade das Nações Unidas decidiu em favor da empresa japonesa de produtos farmacêuticos Sankyo.

O Árbitro da OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual (ou WIPO – World Intellectual Property Organization) ordenou a transferência do nome de domínio composto por dois caracteres japoneses que correspondem a sankyo.com. O nome de domínio foi registrado em nome de Zhu Jiajun, de Shantou, China.

Representantes da Sankyo disseram que a empresa vem utilizando esse nome há mais de 100 anos. Afirmaram que se trata de um nome bastante conhecido no Japão, China e Estados Unidos; é famoso que Zhu não poderia estar de *bona fide* (boa fé).

Também apontaram que o chinês registrou nomes de outras empresas japonesas do ramo farmacêutico, o que sugere que se trata de um verdadeiro “cybersquatter” – aquele que registra nomes de domínio apenas com o objetivo de revendê-los por um alto preço aos interessados.

Zhu alegou em sua defesa que registrou o nome de domínio – que literalmente significa “três juntos” (“three together”) – e iria utilizá-lo em um site artístico sobre literatura, música e pintura. E que outras companhias utilizam-se rotineiramente o nome sankyo em suas propagandas, portanto a Sankyo japonesa não poderia alegar que detém exclusivamente os direitos sobre tal expressão.

O Árbitro Sang Jo Jong decidiu que Zhu não possui direitos legítimos sobre o nome de domínio e que deve portanto transferi-lo à Sankyo.

Nomes de domínio com caracteres em linguagem asiática como chinês, japonês e coreano começaram a ser disponibilizados no final do ano passado como alternativas ao inglês. Outras linguagens como o árabe e mesmo as acentuações do português estão em fase de estudo e implantação.

Atualmente, há quatro disputas em andamento na OMPI sobre nomes de domínio em japonês, e três disputas em chinês. A nova implementação, que permite também o registro de nomes de domínios com caracteres exclusivos da língua alemã, já trouxe a primeira disputa neste idioma.

Portanto, como sugestão, as empresas brasileiras que visam realizar negócios com a Ásia e/ou Alemanha, no presente ou futuro, podem se adiantar e registrar também o nome de domínio nas linguagens correspondentes, redirecionando-o, no início, para o nome de domínio principal até a efetiva adaptação do conteúdo.